

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

ATA CONJUNTA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES PARA O MANDATO 2018/2019 E DO COORDENADOR EXECUTIVO DO CARNAVAL 2019

Às dezessete horas do dia quinze de maio de dois mil e dezoito, atendendo a convocação, na sede da Associação Brasileira de Agencia de Viagens da Bahia - ABAV, o Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, reuniram-se em atendimento a Lei 4.538/92 e em conformidade com seu regimento interno, para Eleição e Posse da Mesa Diretora para o mandato 2018/2019 e do Coordenador Executivo do Carnaval para o Mandato 2019, conforme publicação no DOM dos dias 05 a 07 da corrente. O atual presidente do Conselho senhor Pedro Costa após confirmar o quórum necessário para realização do pleito eleitoral, abriu os trabalhos agradecendo a participação dos membros presentes e fez a leitura da publicação no DOM da convocação e inscrições dos candidatos à Mesa Diretora e Coordenação Executiva do Carnaval, em seguida o presidente Pedro Costa em cumprimento ao artigo 15 do Regimento Interno fez a leitura do Capitulo III referente às eleições. O Presidente ao propor a abertura do processo eleitoral da Mesa Diretora, foi interpelado por um pedido de questão de ordem do Conselheiro Nelson Nunes que pediu que o Presidente fizesse novamente a leitura da publicação do DOM referente ao processo de inscrição e eleição do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, 2018/2019, após a repetição da leitura o referido Conselheiro apresentou ao Presidente da Mesa documento solicitando a impugnação da candidatura a Vice Presidente do Conselheiro Jairo da Mata e seu suplente o Conselheiro Ariosvaldo Nunes; também solicitou que se esse pedido não fosse atendido que a referida solicitação fosse encaminhada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o Presidente Pedro Costa indeferiu o pedido de impugnação a candidatura do Conselheiro Jairo da Mata, por entender que a mesma preenchia os requisitos legais e deferiu a solicitação para encaminhar a impugnação para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para análise do referido pedido. O Presidente Pedro Costa dando prosseguimento a eleição da Mesa Diretora apresentou aos Conselheiros as candidaturas únicas aos cargos de Presidente, com a inscrição única do Conselheiro Pedro Costa e do Conselheiro Clóves Carneiro do Conselheiro Edilberto Freitas a candidatura a Secretário Geral e respectivo suplente, o Presidente Pedro Costa solicitou aprovação dos candidatos únicos e os conselheiros concordaram com a eleição dos referidos candidatos, por não haverem candidaturas concorrentes. O Presidente Pedro Costa dando prosseguimento ao processo eleitoral convocou os candidatos Conselheiros, concorrentes, Nelson Nunes e Ariosvaldo Nunes representante do candidato Jairo da Mata para assinarem as cédulas de votação, que seriam utilizadas pelos Conselheiros do COMCAR presentes à sessão, para exercerem o seu voto em escrutínio secreto conforme determina o Regimento Interno do COMCAR. O candidato a vice-presidente Conselheiro Nelson Nunes recusou-se a assinar as cédulas de votação, como candidato concorrente a Vice-Presidência ao tempo em que de público comunicou a todos os Conselheiros presentes e aptos a exercerem seu voto, que, por não concordar com o processo eleitoral retirava SUA CANDIDATURA ao cargo de Vice-Presidente. O Presidente da Mesa Pedro Costa abriu espaco à manifestação dos Conselheiros presentes quanto a retirada da candidatura do Conselheiro Nelson Nunes não havendo nenhuma manifestação em contrário por parte dos conselheiros presentes. O Presidente Pedro Costa afirmou que a eleição para os membros da Mesa diretora transcorreu em conformidade com o artigo 16º parágrafo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares e parabenizou aos outros membros que compõem a Mesa Diretora Conselheiros Jairo da Mata e o suplente Conselheiros Ariosvaldo Nunes a Vice Presidência e Clóves Carneiro Ramos e o suplente Edilberto Freitas para Secretária Geral pela eleição e agradeceu a confiança, mais uma vez de todos membros do Conselho que apoiaram e elegeram os referidos candidatos a Mesa Diretora que ficou assim constituída: Presidente: Pedro Costa; Vice Presidente: Jairo da Mata e o suplente Ariosvaldo Nunes Secretário Geral: Clóves Carneiro Ramos e suplente Edilberto Freitas, que foram empossados. Dando continuidade e em conformidade ao artigo 17º do Regimento Interno do COMCAR o presidente abriu processo de eleição para o cargo de Coordenador Executivo para o carnaval 2019, lendo para os Conselheiros oficio entregue pelo Conselheiro candidato Albry Alves da Anunciação, que apresentou carta retirando a sua candidatura para disputa ao cargo de Coordenador Executivo do Carnaval, além de ter requerido a suspensão da eleição, o que de imediato foi indeferido pelo Presidente Pedro Costa, afirmado que o processo eleitoral seguiu às determinações do regimento interno e que sendo assim não havia motivo para cancelar a eleição para coordenador executivo do carnaval de 2019. Em seguida a eleição prosseguiu em conformidade com o artigo 16º parágrafo segundo, do regimento interno, sendo dada posse ao Coordenador Executivo eleito para o carnaval de 2019, o Conselheiro Cassini Rossello Blohem Monteiro que foi empossado. Após o encerramento dos trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião solicitando a Secretaria do COMCAR que se publique no Diário Oficial do Município, a Ata das eleições, para que produza os efeitos legais. Salvador, 15 de maio de 2018

PEDRO COSTA

Presidente

CLOVES CARNEIRO RAMOS

Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 087/2018

de 2008, consoante as alterações do Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC e equiparações da portaria 110/2016-SEMOB, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUT0	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
S0000008151/2018	NADJA MARIA SILVA AZEVEDO	D-0003	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000011228/3016	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000005629/2025	EMERSON CARLOS SOUZA DE JESUS	D-0024	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000007960/3016	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000011071/2032	WJJ COMERCIO DE EMB. PLASTICAS E TRANSPORTES LTDA	D-0036	NÃO PROVIDO	R\$ 425,32
S0000006078/2024	WJJ COMERCIO DE EMB. PLASTICAS E TRANSPORTES LTDA	D-0036	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000008107/3003	WJJ COMERCIO DE EMB. PLASTICAS E TRANSPORTES LTDA	D-0036	NÃO PROVIDO	R\$ 595,45
S0000006077/3016	WJJ COMERCIO DE EMB. PLASTICAS E TRANSPORTES LTDA	D-0036	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000011195/4013	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000012047/3020	DIVALDO BARBOSA AZEVEDO FILHO	D-0045	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000007992/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000007988/5002	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO PROVIDO	R\$ 1.702,21
S0000011103/4008	GILMAR JOSÉ CARDOSO DE JESUS	D-0066	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000008126/4002	GILMAR JOSÉ CARDOSO DE JESUS	D-0066	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000006084/3016	GILMAR JOSÉ CARDOSO DE JESUS	D-0066	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000012238/3014	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000012239/2018	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000012237/3016	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000011075/4002	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES REIS LOPES	D-0092	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000007968/2024	SANDRA MAGALHÃES SANTANA - ME	D-0096	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000007843/2024	ALVARO LAGO DE BRITO	D-0099	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000006096/3010	ALVARO LAGO DE BRITO	D-0099	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000011095/4002	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000011251/3016	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	D-0137	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000007424/4002	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	D-0138	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000011182/4013	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000007490/4004	MILENA DE ALMEIDA KHOURY	D-0159	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000007833/3016	HELIO ANDRADE SANTOS	D-0163	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000012030/2013	RICARDO GONÇALVES	D-0165	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000007842/2024	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	D-0190	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000007826/2024	J.C. ARAUJO - ME	D-0197	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000007461/3010	CARMELIA CLEMENTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	D-0208	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75
S0000007947/4002	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	D-0242	NÃO PROVIDO	R\$ 851,09
S0000007938/5001	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	NÃO PROVIDO	R\$ 1.702,21
S0000012056/2018	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	NÃO PROVIDO	R\$ 425,54
S0000007456/3016	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274	NÃO PROVIDO	R\$ 595,75

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de Junho de 2018.